

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Itaporanga, localizada na Praça João Pessoa, 32, Bairro Centro, na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, torna público que por determinação do Senhor Prefeito Municipal e através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, constituída pela Portaria nº 017/2017, publicada no dia de Janeiro de 2017 no Jornal Oficial do Município, realizará licitação às **09 h 00 min do dia 08 de março de 2018**, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação, na Praça João Pessoa, 36, Centro, Itaporanga - PB, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do Tipo **MENOR PREÇO por item**, objetivando a contratação de empresa(s), conforme discriminado no OBJETO, do tipo **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para os órgãos da prefeitura municipal de Itaporanga – PB.

1. - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei 123 de 2006, Lei 147/2014 e demais legislações pertinentes, que regeram os atos deste certame independente de citações e transcrições neste Instrumento Convocatório.

2. - DO OBJETO E VALOR

2.1 – O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, para suprir as necessidades dos diversos órgãos do município.

2.2 – O valor estimado para fornecimento dos Material de Construção é de **R\$ R\$1.407.901,40 (Um milhão quatrocentos e sete mil novecentos e um reais e quarenta centavos)**.

3. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e **Empresas de Grande Porte (nos termos do item 3.9)**, cujo objeto social exposto em seu estatuto ou contrato social especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.2 – Satisfazam todas as exigências estabelecidas neste Edital.

3.3 – Não se admitirá consórcio de licitantes.

3.4 – Não será permitido participar desta Tomada de Preço:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB ou de qualquer outro órgão da Administração pública Direta ou Indireta, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua atividade pertinente ao objeto deste procedimento licitatório;
- d) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam empregados ou ocupantes de cargo da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, nas formas previstas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- f) Nenhuma licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS;
- g) No presente certame licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante a pessoa por ela credenciada, salve alteração de representante nos termos estabelecidos em lei, não ocorrendo em hipótese alguma, duas pessoas se manifestando pela mesma empresa. Sob pena de expulsão das pessoas do recinto, mantendo-se os envelopes de forma que não prejudique a ampla concorrência.
- h) Nesta Tomada de Preços, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à CPL, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas (por interpretação de conluio).
- i) A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame licitatório.

3.5 - A empresa interessada em participar desta **TOMADA DE PREÇO** apresentará, exclusivamente, os documentos requeridos neste Edital, os quais deverão ser encaminhados nos respectivos envelopes: **01 - HABILITAÇÃO** e **02 - PROPOSTA COMERCIAL**, devidamente lacrado, não se considerando quaisquer outros documentos e/ou envelopes não solicitados.

3.6 - Instalada a sessão de recebimento das propostas, a interessada, no ato da entrega dos envelopes, deverá comprovar o credenciamento junto a CPL, mediante instrumento procuratório (público ou particular) e Carta de Credenciamento, devidamente acompanhado do documento

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

hábil para identificação – Registro Geral (RG), bem como do respectivo Estatuto ou Contrato Social do outorgante, tudo em original ou cópia autenticada pelo estabelecimento competente. No caso de ser o licitante sócio da empresa, o credenciamento será comprovado mediante a apresentação do Estatuto ou Contrato Social em vigor. Ressaltando aos representantes e outorgantes citação em Estatuto de Administração da empresa, ou poderes competentes para tal investidura.

3.7 – Na hipótese de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, a empresa deverá apresentar a respectiva Declaração de que a receita bruta anual não excedeu no ano anterior aos limites previstos nos incisos I ou II do Art. 3º da Lei Complementar 123/06, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do mencionado artigo, conforme Anexos 4 ou 5, sob pena de não fazer jus aos benefícios ali previstos.

3.8 - A participação na licitação implica, apenas pelo ato, na aceitação integral do instrumento convocatório, bem como na observância dos regulamentos e normas técnicas aplicáveis.

3.9 – A participação de empresas de grande porte será permitida apenas nos itens que ultrapassar a estimativa de 80 mil como previsto na lei 123/2006 (alterado pela 147/2014) em seu art. 48, inciso I:

***“DEVERÁ** realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ” – grifo nosso.*

Nos itens em que houver ampla concorrência, ainda assim, será destinado cota reservada para participação exclusiva de ME's e EPP's, conforme o mesmo dispositivo agora em seu inciso II:

***“DEVERÁ** estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte – grifo nosso.*

4. - INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

4.1 - O licitante deverá examinar todas as instruções, modelos, condições e especificações que integram os documentos do certame, os quais constituem a única fonte de informação para a preparação da proposta. Se o licitante deixar de atender quaisquer das condições estabelecidas nos documentos de licitação ou apresentar uma proposta que não se adeque substancialmente em todos os seus aspectos a estes documentos, correrá o risco de frustrar sua participação.

4.2 - Qualquer licitante que tenha adquirido os documentos da licitação, bem como qualquer cidadão, poderá solicitar esclarecimentos sobre os mesmos junto a CPL no endereço abaixo, no horário das 07h30min às 13h30min.. Entretanto, **com vista a possibilitar a análise e resposta tempestiva dos esclarecimentos, solicitamos que estes sejam formulados até o 2º dia útil que anteceder a abertura do certame, a consequência do não cumprimento deste prazo poderá acarretar na ausência de resposta da CPL.**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, LOCALIZADA NA PRAÇA JOÃO PESSOA, CENTRO, ITAPORANGA – PB, NA SEDE DO MUNICÍPIO.

5. - DA DOTAÇÃO

5.1 - Os recursos para fazer face às despesas da Aquisição de Material de Construção, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB.

Programas :

- 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 2008 Manutenção das Atividades da STTRANS
- 2010 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças Públicas
- 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
- 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE
- 2026 Manutenção do Salário Educação - QSE
- 2041 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
- 2044 Manutenção do Conselho de Saúde
- 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 2047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
- 2048 Manutenção da Estratégia Saúde da Família
- 2051 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
- 2052 Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde Da Família – NASF
- 2054 Manutenção do Centro de Especificidades Odontológicas - CEO – MAC
- 2055 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192
- 2056 Teto Municipal Rede Saúde Mental – CAPS
- 2058 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
 - 2060 Manutenção de Outros Programas do SUS
 - 2061 Manutenção do Programa Teto Municipal Melhor em Casa – MAC
 - 2062 Manutenção das Ações Básicas da Vigilância Sanitária
 - 2063 Manutenção do Conselho Tutelar/dos Direitos Da Criança e Adolescente/Cmas/Cons.Idoso
 - 2064 Manutenção das Atividades as Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 2068 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente-FMDCA
 - 2070 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
 - 2071 Fundo Municipal ee Assistência Social/Fmas - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos Do SUAS
 - 2072 Bloco da Proteção Social Básica - Cras e Serviços de Convivência de Vínculos
 - 2073 Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF
 - 2074 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
 - 2075 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do IGD - SUAS.
 - 2076 Manutenção do Programa Municipal e Capacitação e Formação dos Trabalhadores Do SUAS
 - 2077 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% do Suas - IGD/SUAS.
 - 2078 Manutenção do Serviço de Acolhimento Instit. Para Crianças e Adolescentes/PSEAC.
 - 2079 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais
 - 2080 Programa Primeira Infância No SUAS - Programa Criança Feliz
 - 2082 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
 - 2083 Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente

2088 Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo

2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer

2093 Promoção de Turismo de Eventos Sociais

2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo

2095 Feira de Negócios do Vale do Piancó em Itaporanga

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 (Material de consumo)

6. - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

6.1 - Os documentos e as propostas deverão estar organizados em papel A4, em dois envelopes lacrados: **ENVELOPE 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL.**

6.1.1 – O licitante deverá apresentar qualificação completa da empresa e do representante legal, bem como: telefones, fax, e-mail e quaisquer outras informações que facilitem a comunicação entre a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB e Licitantes (em ambos os envelopes).

6.1.2 - A documentação exigida deverá ser apresentada pela empresa em fotocópias devidamente autenticadas por autoridade competente, obrigando-se, no entanto, a fornecer os originais correspondentes em qualquer época que forem solicitados pela Comissão.

6.2 - HABILITAÇÃO

6.2.1 - A habilitação far-se-á mediante a apresentação dos documentos relacionados abaixo, apresentados em papel A4, uma via autenticada por tabelião em cartório competente, devidamente encadernados, legíveis, **numerados e rubricados pelo representante legal do Licitante ou por seu procurador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo em destaque o seguinte:**

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ

PM ITAPORANGA-PB – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

6.2.2 – QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

6.2.2.1 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração em vigor, se houver, devidamente consolidado, registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada do D.O.E. e, finalmente, no caso de sociedades civis inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da Diretoria em exercício.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.2.2.2 - CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 6.2.2.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.
- 6.2.2.4 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual.
- 6.2.2.5 - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal
- 6.2.2.6 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 6.2.2.7 – Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.2.2.8 – Toda documentação deverá ser apresentada em cópia autenticada pelo Tabelião com credibilidade, ou por membros desta CPL.

6.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.3.1 – Na hipótese de ser o (a) licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá este apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial. Ou Declaração de se enquadrar como MEI, ME ou EPP assinada pelo sócio e pelo contador devidamente regulamentado pelo CRC (Conselho Regional de Contabilidade – comprovação mediante certidão expedida pelo CRC).

7. - DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 - A documentação abaixo relacionada integrará a Proposta Comercial, e deverá ser apresentado em uma via, em PAPEL A4 no envelope nº 2 que deverá estar devidamente lacrado, devendo o conteúdo ser devidamente encadernado e enumerado. No anverso do envelope deverá conter a denominação da concorrente e em destaque:

NOME DA PROPONENTE COM CNPJ

PM ITAPORANGA-PB – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1.1 – A proposta para o(s) item(s) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitada, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Razão Social da empresa, número do CNPJ, número de Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo Licitatório;
- b) Especificação dos materiais ofertados, obrigatoriamente a marca ofertada. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
- d) **Observando-se o Item 7.1.5.1** - Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais - preço unitário e preço total);

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismos por extenso (CASO EXISTA), serão considerados estes últimos;
- f) Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB sem ônus adicionais;
- g) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.

7.1.2 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

7.1.3 - Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.

7.1.4 – Solicita-se que a empresa faça constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seu crédito, se vencedora.

7.1.5 - A Proposta DEVERÁ ser entregue a CPL em Mídia Digital (Pen drive) no formato Microsoft Excel 2013 ou inferior.

7.1.5.1 Deverá **obrigatoriamente** seguir o Termo de Referência (TR).

7.1.5.2 Não deverá conter linhas ou colunas em branco (nem adicionais entre as propostas no TR – admitindo-as na sequência para direita em se tratando de colunas e a baixo tratando-se de linhas).

7.1.5.3 **Esta Proposta será a única aceita como proposta de Preços; havendo discrepância entre a Digital e a Impressa prevalecerá a Digital – motivo pelo qual o Pen Drive deverá estar dentro do envelope Proposta de Preços devidamente lacrado.**

7.2 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.2.1 - Serão desclassificadas as Licitantes cujas propostas não satisfaçam as exigências do edital, bem como:

7.2.2 - As propostas com **valor global e/ou unitários superiores** ao valor orçado pela Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, ou com preços unitários de valor zero ou, manifestamente inexecutáveis, comprovados pela análise da composição de custos ou aqueles nitidamente majorados.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.3 – E sem qualquer aceitação de recurso aquela em que o arquivo em Mídia Digital não for entregue ou ainda estiver corrompido ou qualquer outro problema que impossibilite a CPL de acessar o arquivo, não aceitando a substituição do mesmo, salve se estiver em outra forma de armazenamento (exemplo - CD) desde que dentro do envelope 2 (Proposta de Preços) devidamente lacrado.

8. - DA ORDEM DOS TRABALHOS

8.1- No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, será instalada a sessão para recepção da credencial e recebimento dos envelopes de **HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, e dos seus respectivos julgamentos.

8.2 - Serão convidadas as empresas para entrega dos envelopes, oportunidade em que deverá ser comprovado o credenciamento.

8.3 - Para abertura dos trabalhos, a Comissão poderá conceder uma tolerância de 15 (quinze) minutos, após o horário fixado neste Edital, ficando, no entanto, dilatado este prazo, desde que seja caracterizado o interesse da administração.

8.4 - Recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial, a Comissão procederá à abertura dos envelopes nº 01 (Habilitação), analisará e rubricará os elementos neles contidos e em seguida colocará à disposição dos licitantes para análise e rubrica. Se a Comissão assim preferir poderá dar o resultado da habilitação numa nova reunião ou por publicação na imprensa oficial.

8.5 - Após análise dos documentos e se todos os licitantes estiverem presentes, o presidente da CPL proferirá, na mesma sessão, o julgamento da fase de habilitação. Ocorrendo a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, será dado prosseguimento ao certame com a abertura dos envelopes de nº 02 (PROPOSTA COMERCIAL).

8.6 - A CPL somente procederá à abertura dos envelopes nº 02 dos licitantes confirmados habilitados, após o transcurso do prazo recursal ou havendo desistência expressa do direito de interpor recurso, devidamente consignada em ATA, devolvendo os envelopes de Proposta Comercial, devidamente fechados, dos licitantes inabilitados.

8.7 - No dia, hora e local fixados em ata quando do julgamento da **HABILITAÇÃO**, reunir-se-á a CPL e licitantes para proceder à abertura do envelope nº 02 - **PROPOSTA COMERCIAL**.

8.8 - Abertos os envelopes pertinentes a Proposta Comercial, a Comissão concederá vistas de todos os documentos neles contidos para assinaturas ou rubricas pelos representantes das licitantes presentes e pelos membros da CPL.

8.9 - Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e aberta as propostas, não cabe desclassificá-los por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.10 - Para obtenção do resultado final da licitação, a Comissão levará em conta os preços unitários apresentados em conformidade com os requisitos do Edital, com os preços correntes no mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas que tenham preços excessivos ou inexequíveis, de modo a não comprometer a garantia do futuro fornecimento de Material de Construção, conforme determina a Lei.

9. - DO JULGAMENTO

9.1 - As propostas consideradas adequadas aos termos do edital serão verificadas pela Comissão de Licitação quanto a erros aritméticos, na sua multiplicação ou em somatório e serão corrigidas da seguinte maneira:

- a) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá e será corrigido o valor total;
- b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor da soma de parcelas indicado na planilha e o valor somado pela Comissão, prevalecerá o valor corrigido;
- c) Depois de corrigidas as propostas e havendo alteração nos valores globais, prevalecerá o valor corrigido;
- d) Nos demais casos fica **a critério da Comissão** em análise técnica com tendências ao princípio da proposta mais vantajosa, ou seja, a ampliação da concorrência deverá prevalecer. Não havendo notório entendimento do equívoco a Comissão descartará o item e o cadastrará como “não cotado”.

9.1.2 - A Comissão em seguida classificará as propostas indicando a mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, assim considerada a que ofertar **menor preço por item**, resultado do somatório dos valores totais, obtidos pelo produto das quantidades pelo respectivo preço unitário proposto, correspondente à data da apresentação da proposta.

9.2 - Na hipótese da ocorrência de empate, o vencedor será dado a conhecer por sorteio em sessão pública.

9.2.1 – Quando houver a participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, o desempate ocorrerá na forma prevista no artigo 44 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e ainda o que trata a Lei 147 de 2014.

9.3 – Após o julgamento da fase de classificação, será dado conhecimento aos licitantes para manifestação.

9.4 - Caso o representante da licitante venha a desistir do seu direito de recurso, essa desistência será apresentada por escrito ou em ata circunstanciada, na qual obrigatoriamente o mesmo representante deverá assinar.

10. - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.1 – Dos atos da Comissão Permanente de Licitação decorrentes desta licitação cabem recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos:

- a) De Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) De Julgamento das propostas;
- c) De Anulação ou revogação da licitação;
- d) De Rescisão do CONTRATO, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- e) De Aplicação das penalidades.

10.2 – Os recursos serão processados e julgados na forma como estabelece o art. 109 da Lei 8666/93 e suas alterações.

10.3 – Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11. - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 – Encerrada a fase de julgamento do certame, o processo será encaminhado a Autoridade Superior, que concordando com o relatório, homologará a licitação e adjudicará o objeto a primeira classificada.

12. - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento poderá ser efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente à solicitação do pedido, a contar do recebimento do produto e atesto da Nota Fiscal.

12.2 - O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

12.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Em caso de inexecução total ou parcial, atraso no fornecimento ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB; - A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

13.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) do valor global contratado:

- a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

13.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado, a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

13.4 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

14. DA DESPESA

14.1 - As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2018, no elemento de despesa nº 3.3.90.30 – Material de Consumo.

15. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

15.1 - Os materiais objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede do órgão administrativo municipal requisitante, em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após solicitação emitida pelo prefeito e/ou pessoa responsável que assim o represente.

15.2 – A Aquisição será de forma parcelada, onde a Prefeitura decidirá o que será necessário para cada pedido, não podendo a contratada se abster de fornecer por qualquer que seja a alegação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1 - A contratada deverá fornecer dos materiais objeto deste edital conforme consta no item anterior e Anexo I - Termo de Referência do Edital.

16.2 - Os materiais não poderão ser entregue pela Contratada sem a devida autorização por escrito do prefeito e/ou secretário da municipalidade.

16.3 - Vencendo-se a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo aos quais os Material de Construção e referem.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

17.2 - Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

18. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

18.1 - Os produtos fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

18.2 - A Contratante designará servidor para recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, será rejeitado o recebimento do mesmo.

19. RESCISÃO

19.1 - A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, poderá declarar rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- c) A subcontratação total ou parcial do seu Objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- e) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, prejudique a execução do contrato;
- f) Quando o valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

19.2 – Em caso de rescisão fundamentada nas alíneas nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será assegurado a este o direito à indenização, nos termos do Art. 79 §2º da mesma Lei.

19.3 A forma de rescisão do CONTRATO, bem ainda as suas consequências estão dispostas na legislação que rege esta licitação.

20. REAJUSTAMENTO

20.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de vigência do contrato, contados da data de sua assinatura, salve disposto na Lei 8.666/93.

21. FISCALIZAÇÃO

21.1 De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, atuará como fiscal sendo nomeado pelo o prefeito ou secretaria da municipalidade;

21.2. A Fiscalização verificará o cumprimento das normas técnicas e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos materiais. Conferindo e atestando a Nota Fiscal da CONTRATADA que estiver sendo encaminhada para pagamento;

21.3. A Fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento;

21.4 A Fiscalização deverá notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou Irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais e exigir adoção de medidas corretivas necessárias;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.5. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades;

21.6 No caso do fornecimento dos materiais não estiverem sendo prestado conforme foi especificado o fiscal discriminará através de termo, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

Caput – Quaisquer problemas em que se depare o certame sem que haja a devida previsão neste instrumento convocatório, o Presidente da CPL em comum acordo de toda Comissão deliberará de forma discricionária para sanar o empenho. Respeitando os Princípios que regem o Direito Administrativo e os Princípios que balizam as Leis de Licitações e Contratos 8.666/93, 10.520/00, 123/06, 147/14 e demais Legislações, Regulamentações de Tribunais de Contas e MP, além de Decisões tramitado em Julgado.

22.1 - Quaisquer documentos necessários a esta licitação que apresentarem rasuras não serão considerados pela Comissão;

22.2 - A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, poderá revogar ou anular a presente Licitação, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93;

22.3 - A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, poderá rescindir o contrato baseado no disposto nos Artigos 77, 78,79 e 80 da Lei 8.666/93, no que couber;

22.4 - É lícito à Comissão Permanente de Licitação realizar diligências, suspendendo seus trabalhos, a fim de esclarecer pontos e questões necessários à instrução do processo licitatório;

22.5 - Para assinatura do contrato, fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de convocação feita pela Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB;

22.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes vencedores, liberados dos compromissos assumidos;

22.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, à vista das disposições vigentes, aplicáveis ao assunto;

22.9 - Não serão levadas em consideração pela Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, tanto na fase de habilitação e classificação das propostas, como na fase posterior à adjudicação dos produtos, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes;

23. FORO

23.1 Elege-se o Foro de Itaporanga - PB para dirimir as questões porventura suscitadas, dispensados os demais por mais privilegiados que sejam.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Itaporanga - PB, 16 de fevereiro de 2018.

Antioniny Soares Neves
ANTIONINY SOARES NEVES
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA - TP 001/2018

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR BASE	TOTAL
1	Adesivo PVC bisnaga de 75g	UND	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
2	Alavanca Grande	UND	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00
3	Alavanca Média	UND	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
4	Alicate bico curvo	UND	8	R\$ 14,00	R\$ 112,00
5	Alicate corte diagonal 6(15 cm)	UND	7	R\$ 1,00	R\$ 7,00
6	Alicate universal N 08	UND	7	R\$ 25,00	R\$ 175,00
7	Arco serra	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
8	Argamassa AC1	UND	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
9	Argamassa AC2	UND	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
10	Assento simples para sanitário	UND	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
11	Anel de Vedação 100mm	UND	35	R\$ 2,00	R\$ 70,00
12	Anel de Vedação de 50mm	UND	35	R\$ 1,30	R\$ 45,50
13	Andaime de ferro 1m	PÇ	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
14	Anel de Vedação de 150mm	UND	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
15	Arruela 3/4	UND	300	R\$ 0,50	R\$ 150,00
16.1	Areia para construção - COTA RESERVADA ME e EPP	M³	125	R\$ 300,00	R\$ 37.500,00
16.2	Areia para construção - AMPLA CONCORRÊNCIA	M³	375	R\$ 300,00	R\$ 112.500,00
17	Ancinho 14 dentes com cabo	UND	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
18	Ancinho 14 dentes com cabo	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
19	Anel de poço 1,50 m	UND	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
20	Anel de poço 1,00 m	UND	80	R\$ 125,00	R\$ 10.000,00
21	Assessorios para Instalação de Bacia Sanitária	UND	250	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
22	Arrebites	CX	12	R\$ 4,50	R\$ 54,00
23	Arrame recozido 10	KG	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
24	Arame galvanizado 18 mm	KG	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
25	Arame recozido 18 mm	KG	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
26	Arame de farpado de 250m	ROSETA	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
27	Arame de farpado de 500 m	ROSETA	20	R\$ 225,00	R\$ 4.500,00
28	Argamassa colante c/15 Kg	SC	130	R\$ 13,00	R\$ 1.690,00
29	Arco de Serra fixa 12 30 cm	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	Adaptador sold 32	UND	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
31	Adaptador sold 25	UND	25	R\$ 0,50	R\$ 12,50
32	Adaptador sold 20	UND	25	R\$ 0,40	R\$ 10,00
33	Adaptador flange 25mm x 3/4	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
34	Adaptador sold ajust caixa d'água 25mm x 3/4	UND	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
35	Adaptador sold ajust caixa d'água 32mm x 1	UND	90	R\$ 11,00	R\$ 990,00
36	Adaptador sold 20	UND	15	R\$ 0,40	R\$ 6,00
37	Adaptador sold 25	UND	15	R\$ 0,50	R\$ 7,50
38	Abraçadeira 2" 54 a 62 mm	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
39	Abraçadeira gás 16 a 19 mm	UND	50	R\$ 0,80	R\$ 40,00
40	Adaptador sold 40	UND	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
41	Bacia sanitária em louça branca c/ caixa acoplada	UND	35	R\$ 270,00	R\$ 9.450,00
42	Barra chata	KG	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
43	Barra redondo	KG	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
44	Bacia sanitária em louça branca simples	UND	70	R\$ 145,00	R\$ 10.150,00
45	Bolsa spood 1.1/2	UND	15	R\$ 2,00	R\$ 30,00
46	Bota de borracha tipo 7 léguas	PAR	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
47	Bota de couro	PAR	75	R\$ 95,00	R\$ 7.125,00
48	Bico p/engate rápido1/2	UND	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
49	Box para Banheiro (vidro)	UND	8	R\$ 980,00	R\$ 7.840,00
50	Balde preto 12 Lt	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
51	Bota de segurança	PAR	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
52	Boia p/ caixa D'água	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
53	Boia p/ caixa de descarga	UND	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
54	Broxa 800/2 c/ 8 cm	UND	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
55	Broxa redonda de nylon cabo plástico	UND	45	R\$ 4,50	R\$ 202,50
56	Brita 19 mm	M ³	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
57	Brita 0 mm	M ³	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
58	Brita 12 mm	M ³	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
59	Broca de 10 cm	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
60	Broca de 09 cm	UND	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
61	Broca de 15 cm	UND	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
62	Broca aço 4mm 11/64mm	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
63	Broca aço 5mm 13/64mm	UND	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
64	Broca concreto 10mm 13/32	UND	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
65	Broca concreto 12m- 15/32	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
66	Broca metal 3/8' diverso	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
67	Broca metal 5/16'	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

68	Bucha de redução MF PPR 32 mm x 25 mm	UND	40	R\$ 0,70	R\$ 28,00
69	Bucha de redução esgoto 50 mm x 40 mm	UND	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
70	Bucha de redução sold curta 25 mm x 20 mm	UND	30	R\$ 0,30	R\$ 9,00
71	Bucha de redução sold curta 32 mm x 25 mm	UND	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
72	Bucha Nylon T 6mm	UND	15	R\$ 0,40	R\$ 6,00
73	Bomba de ar (bicicleta)	UND	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
74	Caixa D'água 1.000 Lt	UND	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
75	Caixa D'água 5.000 Lt	UND	5	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00
76	Caixa D'água 500Lt	UND	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
77	Caixa D'água 310 Lt	UND	8	R\$ 176,00	R\$ 1.408,00
78	Caixa D'água 2000 Lt	UND	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
79	Caixa de esgoto grande concreto	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
80	Caixa de esgoto media concreto	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
81	Caixa sifonada	UND	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
82	Cabeçote Alumínio 1	UND	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
83	Caixa de descarga externa	UND	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
84	Caixa de descarga simples	UND	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
85	Cal refinado p/ pintura 10 Kg	SC	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00
86	Cal bruto p/ alvenaria	KG	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
87	Cal hidratada p/reboco	KG	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
88	Calha asfáltica 30 x 1 m	M	100	R\$ 315,00	R\$ 31.500,00
89	Chapa Liza de zinco	KG	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
90	Chapa Preta 22 2x1 12.000KG MCC	KG	150	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
91	Caixa sifonada 150x150x150 mm	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
92	Conjunto de coleta seletiva 5 cestos	CONJ.	8	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
93	Chicote p/pia	UND	25	R\$ 4,50	R\$ 112,50
94	Cimento saco c/50 kg	SC	2.000	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
95	Cinta de Alumínio c/presilha	UND	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
96	Colher de pedreiro nº 10	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
97	Cobogó pré-moldado 30 x30 cm	UND	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
98	Cobogó pré-moldado 40 x40 cm	UND	200	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
99	Pré-moldado 40 x40 cm	UND	250	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
100	103Conexão simples par torneira	UND	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
101	Cor104da de nylon	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
102	Corda 105de seda	KG	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
103	Corda de a106gave	KG	80	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00
104	Cantoneira 6,01040 m	UND	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
105	Caneleta de 20 107	M	170	R\$ 9,10	R\$ 1.547,00
106	Caneleta de 10	M	180	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

107	Cabo p/ picareta	UND	25	R\$ 14,00	R\$ 350,00
108	Cadeado 50 mm	UND	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
109	Cadeado 35 mm	UND	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
110	Cadeado 40 mm	UND	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
111	Cadeado 25 mm	UND	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
112	Cadeado 20 mm	UND	25	R\$ 12,00	R\$ 300,00
113	Câmara de ar p/ pneu de carro de mão	UND	80	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
114	Carrinho -de-mão c/ pneu e câmara	UND	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
115	Contêiner de 150 L com Rodas (carrinho de coleta de lixo manual)	UND	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
116	Contêiner de 100 L com Rodas (carrinho de coleta de lixo manual)	UND	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
117	Cerâmica 30 x 30 piso	CX	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
118	Cerâmica 45x 45 pisos	CX	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
119	Cerâmica 30 x 30 parede	CX	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
120	Cerâmica 45x 45 parede	CX	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
121	Chibanca com cabo	UND	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
122	Cabo de enxada	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
123	Caibro misto	M ²	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
124	Cabo p/ picareta	UND	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
125	Chuveiro em PVC	UND	40	R\$ 16,00	R\$ 640,00
126	Compensado 10 mm	FOLHA	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
127	Compensado 15 mm	FOLHA	25	R\$ 76,00	R\$ 1.900,00
128	Compensado 12 mm	FOLHA	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
129	Curva água sold 32	UND	70	R\$ 1,20	R\$ 84,00
130	Curva água sold 40	UND	70	R\$ 2,60	R\$ 182,00
131	Curva água sold 20	UND	70	R\$ 0,40	R\$ 28,00
132	Curva água sold 25	UND	70	R\$ 0,50	R\$ 35,00
133	Chuveiro pvc simples	UND	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
134	Curva esgoto 45º - 100 mm	UND	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
135	Curva esgoto 90º - 100 mm	UND	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
136	Curva esgoto 45º - 150 mm	UND	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
137	Curva esgoto 90º - 150 mm	UND	80	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00
138	Cola para remendo 725g	UND	45	R\$ 30,00	R\$ 1.350,00
139	Cola branca 5kg	KG	120	R\$ 62,00	R\$ 7.440,00
140	Cola de sapateiro de 200 g	UND	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
141	Cola para Tubo Soldável 175g c/ pincel	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
142	Cola para Tubo Soldável 73g	UND	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
143	Corrente aço 50 mm	KG	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
144	Corrente aço 8 mm	KG	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
145	Corrente aço 60 mm	KG	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

146	Chapa preta 10	KG	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
147	Chapa preta 18	KG	100	R\$ 81,00	R\$ 8.100,00
148	Chapa preta 20	KG	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00
149	Chapa preta 12	KG	80	R\$ 106,00	R\$ 8.480,00
150	Cantoneira aço	BR	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
151	Chave de biela 10	UND	6	R\$ 17,50	R\$ 105,00
152	Chave de biela 11	UND	4	R\$ 17,50	R\$ 70,00
153	Chave de biela 12	UND	6	R\$ 17,50	R\$ 105,00
154	Chave de biela 13	UND	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
155	Chave de biela 14	UND	2	R\$ 17,00	R\$ 34,00
156	Chave de biela 15	UND	2	R\$ 19,00	R\$ 38,00
157	Chave de biela 16	UND	3	R\$ 19,00	R\$ 57,00
158	Chave de biela 17	UND	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
159	Chave de biela 18	UND	4	R\$ 21,00	R\$ 84,00
160	Chave de biela 19	UND	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
161	Chave de biela 9	UND	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
162	Chave de boca 20 (51/64)	UND	4	R\$ 9,00	R\$ 36,00
163	Chave de boca 21 (53/64)	UND	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
164	Chave de boca 22 (7/8)	UND	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
165	Chave de boca 23	UND	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
166	Chave de boca 25	UND	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00
167	Chave de boca 26	UND	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
168	Chave de boca 27	UND	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
169	Chave de boca 28	UND	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00
170	Chave de boca 30	UND	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
171	Chave de boca 32	UND	1	R\$ 24,00	R\$ 24,00
172	Chave de boca 6	UND	5	R\$ 4,00	R\$ 20,00
173	Chave de boca 7	UND	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
174	Chave de boca 8 (21/64)	UND	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50
175	Chave de boca 9/16,1/2	UND	2	R\$ 4,00	R\$ 8,00
176	Chave botão monofásico	UND	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
177	Chave botão trifásico	UND	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
178	Chave combinada ½	UND	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
179	Chave combinada ¼	UND	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
180	Chave combinada 10 (13/32)	UND	2	R\$ 7,00	R\$ 14,00
181	Chave combinada 10	UND	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
182	Chave combinada 11 (7/16)	UND	3	R\$ 7,50	R\$ 22,50
183	Chave combinada 11	UND	1	R\$ 4,50	R\$ 4,50
184	Chave combinada 12 (31/64)	UND	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
185	Chave combinada 13 (33/64)	UND	2	R\$ 8,00	R\$ 16,00
186	Chave combinada 13	UND	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
187	Chave combinada 14 (9/16)	UND	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

188	Chave combinada 15 (19/32)	UND	3	R\$ 8,60	R\$ 25,80
189	Chave combinada 15	UND	3	R\$ 5,50	R\$ 16,50
190	Chave combinada 16 (41/64)	UND	3	R\$ 9,50	R\$ 28,50
191	Chave combinada 17 (43/64)	UND	3	R\$ 11,00	R\$ 33,00
192	Chave combinada 18 (23/32)	UND	2	R\$ 9,50	R\$ 19,00
193	Chave combinada 19 (3/4)	UND	1	R\$ 11,60	R\$ 11,60
194	Chave combinada 20 (51/64)	UND	2	R\$ 16,50	R\$ 33,00
195	Chave combinada 23 (29/32)	UND	3	R\$ 15,50	R\$ 46,50
196	Chave combinada 24	UND	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
197	Chave combinada 25 (63/64)	UND	3	R\$ 19,50	R\$ 58,50
198	Chave combinada 26	UND	2	R\$ 27,60	R\$ 55,20
199	Chave combinada 9/16	UND	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
200	Chave combinada 9mm (23/64)	UND	2	R\$ 5,50	R\$ 11,00
201	Chave combinada espelhada crv 10mm	UND	4	R\$ 4,80	R\$ 19,20
202	Chave combinada espelhada crv 13mm	UND	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
203	Chave combinada espelhada crv 15mm	UND	3	R\$ 7,50	R\$ 22,50
204	Chave combinada espelhada crv 24mm	UND	1	R\$ 23,50	R\$ 23,50
205	Chave combinada espelhada crv 30mm	UND	2	R\$ 38,50	R\$ 77,00
206	Chave estrela 1/ 4x4	UND	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
207	Chave estrela 1/ 4x8	UND	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
208	Chave estrela 1/ 8x3	UND	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
209	Chave estrela 1/ 8x8	UND	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
210	Chave estrela 3/ 8x8	UND	4	R\$ 13,00	R\$ 52,00
211	Chave estrela 5/ 16x6	UND	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
212	Chave estrela 1/ 4x6	UND	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
213	Chave estrela 1/ 8x5	UND	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
214	Chave estrela 3/ 16x4	UND	3	R\$ 6,50	R\$ 19,50
215	Chave estrela 3/ 16x6	UND	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
216	Chave de fenda 1/ 4x10	UND	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
217	Chave de fenda 1/ 4x4	UND	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
218	Chave de fenda 1/ 4x5	UND	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
219	Chave de fenda 1/ 4x6	UND	3	R\$ 6,50	R\$ 19,50
220	Chave de fenda 1/ 4x8	UND	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
221	Chave de fenda 1/ 8x10	UND	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
222	Chave de fenda 1/ 8x3	UND	3	R\$ 2,50	R\$ 7,50
223	Chave de fenda 1/ 8x5	UND	4	R\$ 4,60	R\$ 18,40
224	Chave de fenda 1/ 8x6	UND	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
225	Chave de fenda 1/ 8x8	UND	3	R\$ 5,00	R\$ 15,00
226	Chave de fenda 3/ 16x1.1/2	UND	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

227	Chave de fenda 3/ 16x3	UND	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
228	Chave de fenda 3/ 16x4	UND	6	R\$ 4,50	R\$ 27,00
229	Chave de fenda 3/ 16x5	UND	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
230	Chave de fenda 3/ 16x6	UND	4	R\$ 5,00	R\$ 20,00
231	Chave de fenda 3/ 8x6	UND	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
232	Chave de fenda 3/ 8x8	UND	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
233	Chave de fenda 5/ 16x5	UND	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
234	Chave de fenda 5/ 16x6	UND	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
235	Chave de fenda 5/ 16x8	UND	3	R\$ 9,00	R\$ 27,00
236	Chave de fenda com ponteiros	UND	4	R\$ 13,70	R\$ 54,80
237	Chave de fenda toco 1/ 4x1. 1/2	UND	2	R\$ 4,50	R\$ 9,00
238	Chave de fenda toco 3.1/6 x1.2	UND	3	R\$ 2,70	R\$ 8,10
239	Chave de fenda toco 3/ 16x1. 1/2	UND	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
240	Chave fixa 1/ 2x9/16	UND	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
241	Chave fixa 12x13	UND	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00
242	Chave de grifo stillson 10	UND	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
243	Chave de grifo stillson 12	UND	4	R\$ 27,00	R\$ 108,00
244	Chave inglesa n14	UND	2	R\$ 113,00	R\$ 226,00
245	Chave roda 17	UND	3	R\$ 13,60	R\$ 40,80
246	Chave roda 19	UND	5	R\$ 13,60	R\$ 68,00
247	Cone de sinalização refletivo anti quebra 50 cm	UND	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
248	Capacete Plástico Polipropileno Tipo II Classe B Aba Frontal Branco	UND	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
249	Dobradiça 2x331	UND	40	R\$ 7,80	R\$ 312,00
250	Dobradiça simples	UND	65	R\$ 11,00	R\$ 715,00
251	Dobradiça de canto 3	UND	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
252	Desempoleira plástica	UND	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00
253	Desempoleira de Aço	UND	5	R\$ 31,00	R\$ 155,00
254	Desempoleira de madeira	UND	10	R\$ 9,50	R\$ 95,00
255	Disco de corte 4"	UND	10	R\$ 2,70	R\$ 27,00
256	Disco de corte 7"	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
257	Disco de corte 10"	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
258	Disco de corte 12"	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
259	Disco de desbaste 4"	UND	10	R\$ 4,60	R\$ 46,00
260	Disco de desbaste 7"	UND	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
261	Enxada c/ cabo	UND	35	R\$ 28,00	R\$ 980,00
262	Esmalte sintético (várias cores)	GALÃO	70	R\$ 75,00	R\$ 5.250,00
263	Esmeril	UND	50	R\$ 3,50	R\$ 175,00
264	Escopão	UND	6	R\$ 56,00	R\$ 336,00
265	Eletrodo solda 2,5 1kg	CX	10	R\$ 14,60	R\$ 146,00
266	Eletrodo solda 3,25 1kg	CX	5	R\$ 11,60	R\$ 58,00
267	Eletrodo solda branca 3,25 1kg	CX	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

268	Engate rápido ½ ou flexível	UND	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
269	Escada de alumínio de V (p/ poda)	UND	10	R\$ 565,00	R\$ 5.650,00
270	Espátula de aço	UND	12	R\$ 24,00	R\$ 288,00
271	Espátula nº10	UND	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
272	Espaceador p/Vergalhão 25m	UND	2	R\$ 199,00	R\$ 398,00
273	Escada de alumínio de 9degraus em V	UND	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
274	Estaca de concreto 1,20 m	UND	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
275	Estaca de concreto 2,20 m	UND	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
276	Escada domestica dobrável de 7 degraus	UND	5	R\$ 745,00	R\$ 3.725,00
277	Forra de porta de madeira 0,60 x 2,10	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
278	Forra de porta de madeira 0,70 x 2,10	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
279	Forra de porta de madeira 0,80 x 2,10	UND	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
280	Fechadura interna c/esp. Inox	UND	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
281	Fechadura de Banheiro	UND	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
282	Fechadura externa	UND	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
283	Fechadura interna	UND	50	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
284	Flagem soldável 75	UND	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
285	Flagem soldável 32	UND	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
286	Flagem soldável 25	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
287	Flagem soldável 40	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
288	Ferrolho porta cadeado 700x4	UND	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
289	Ferrolho targeta 3" liso	UND	35	R\$ 14,00	R\$ 490,00
290	Fita veda rosca c/25m	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
291	Fita zebrada	UND	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
292	Fita crepe	UND	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00
293	Fita zincada	UND	35	R\$ 4,80	R\$ 168,00
294	Fixa fio c/30	PC	4	R\$ 2,00	R\$ 8,00
295	Fixador para cal	UND	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
296	Foice	UND	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
297	Facão em aço 18 pol.	UND	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
298	Grama natural	M²	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
299	Grama sintética	M²	70	R\$ 120,00	R\$ 8.400,00
300	Joelho PVC água 20 mm	UND	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
301	Joelho PVC água 20x1/2	UND	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
302	Joelho PVC água 25 mm	UND	120	R\$ 0,40	R\$ 48,00
303	Joelho PVC água 32 mm	UND	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
304	Joelho PVC esgoto 100 mm	UND	120	R\$ 3,70	R\$ 444,00
305	Joelho PVC esgoto 40 mm	UND	40	R\$ 0,70	R\$ 28,00
306	Joelho PVC esgoto 50 mm	UND	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

307	Joelho esgoto 45 100mm	UND	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
308	Joelho esgoto 45 50mm	UND	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
309	Joelho esgoto 90 100	UND	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
310	Joelho esgoto 90 40mm	UND	15	R\$ 0,70	R\$ 10,50
311	Joelho esgoto 90 50mm	UND	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
312	Junção esgoto 45 50mm	UND	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
313	Kits acessórios p/banheiro	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
314	Lixa p/ ferro grão 100	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
315	Laje completo lajotas/ trilhos	M ²	250	R\$ 19,00	R\$ 4.750,00
316	Lajota cerâmica	(MILHEIRO	4	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
317	Lixa d'água grão 80	UND	40	R\$ 1,10	R\$ 44,00
318	Linha de nylon para Pedreiro	UND	12	R\$ 4,00	R\$ 48,00
319	Lixa p/ massa 100	UND	50	R\$ 0,70	R\$ 35,00
320	Lixa ferro grão 120	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
321	Lixa de ferro grão 80	UND	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
322	Liga de soro amarela	m	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
323	Linha de madeira 6x12	M ³	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
324	Linha de madeira 6x14	M ³	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00
325	Luva de látex longa 40 cm	UND	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
326	Luva de borracha - PT	PAR	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
327	Luvas de couro EPI'S	PAR	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
328	Luva de pano EPI'S	PAR	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
329	Luva de PVC água 20 mm	UND	200	R\$ 0,40	R\$ 80,00
330	Luva de PVC água 25 mm	UND	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
331	Luva de PVC água 32 mm	UND	70	R\$ 1,20	R\$ 84,00
332	Luva de PVC esgoto 100 mm	UND	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
333	Luva de PVC esgoto 150 mm	UND	40	R\$ 14,60	R\$ 584,00
334	Luva de PVC esgoto 50 mm	UND	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
335	Luva esgoto 75 mm	UND	15	R\$ 2,50	R\$ 37,50
336	Luva de agua PVC 40 mm	UND	25	R\$ 2,00	R\$ 50,00
337	Luva 4 fios de aço resistente a corte	UND	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
338	Lona dupla face 4x1	UND	15	R\$ 8,20	R\$ 123,00
339	Lona dupla face 8x5	UND	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50
340	Lona dupla face 6x1	UND	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00
341	Lona amarela 4x1	UND	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
342	Lona amarela 6x1	UND	15	R\$ 11,00	R\$ 165,00
343	Lona preta 4x1	UND	15	R\$ 4,60	R\$ 69,00
344	Lona preta 6x1	UND	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50
345	Lona azul 8x4	UND	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
346	Lona azul 6x4	UND	10	R\$ 96,00	R\$ 960,00
347	Lona azul 5x4	UND	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
348	Lona azul 4x4	UND	8	R\$ 68,00	R\$ 544,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

349	Lona azul 5x3	UND	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
350	Lona azul 3x2	UND	8	R\$ 25,00	R\$ 200,00
351	Lona azul 2x2	UND	7	R\$ 9,00	R\$ 63,00
352	Lona carreteiro	M	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
353	Mangueira para jardim 25	M	150	R\$ 3,50	R\$ 525,00
354	Mangueira para jardim 20	M	250	R\$ 1,10	R\$ 275,00
355	Mangueira de nível	M	150	R\$ 0,60	R\$ 90,00
356	Marreta de 1kg	UND	5	R\$ 21,00	R\$ 105,00
357	Martelo unha 23	UND	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
358	Martelo unha 25	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
359	Martelo unha 27	UND	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
360	Magote de 40"	M	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00
361	Magote de 50"	M	80	R\$ 21,60	R\$ 1.728,00
362	Magote de 75"	M	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
363	Mangueira Corrugada 3/4	M	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00
364	Mangueira preta 1" x2,00(rol 100 m)	M	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
365	Mangueira preta 1/2 x 1.50 (rol 100m)	M	100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
366	Mangueira preta 3/4 x 1.50 (rol 100m)	M	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
367	Mascara respiratória simples	UND	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
368	Massa corrida acrílica	LT	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
369	Mangueira gás plasbohn 1,20 lisa amarela	UND	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
370	Madeirit 12 mm	UND	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
371	Madeirit 6 mm	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
372	Madeirit 9 mm	UND	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
373	Madeirit 1,10x2,20	UND	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
374	Metalon 30x30 0.90(Ref. 446) MCC FN 350705	UND	70	R\$ 25,00	R\$ 1.750,00
375	Machado com cabo	UND	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
376	Óculos de segurança (proteção incolor)	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
377	Óleo emulsão asfáltico	L	15.000	R\$ 4,00	R\$ 60.000,00
378	Pá de bico	UND	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
379	Pasta lubrificante 160g	UND	80	R\$ 11,00	R\$ 880,00
380	Pá quadrada	UND	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
381	Picareta	UND	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
382	Piso cerâmica p/Garagem	M ²	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
383	Prego (14x15) 1 ½ x 14	KG	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
384	Prego (15x 18) 1 ½ x 13	KG	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
385	Prego (18x 27) 2 ½ x10	KG	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
386.1	Pedra de paralelepípedo - COTA RESERVADA ME e EPP	MILHEIRO	45	R\$ 615,00	R\$ 27.675,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

386.2	Pedra de paralelepípedo - AMPLA CONCORRÊNCIA	MILHEIRO	135	R\$ 615,00	R\$ 83.025,00
387	Pedra de meio fio	MILHEIRO	100	R\$ 616,00	R\$ 61.600,00
388	Parafuso de maquina ½ x 10	UND	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
389	Presilha aço 25	UND	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
390	Presilha aço 32	UND	12	R\$ 3,00	R\$ 36,00
391	Presilha aço 1"	UND	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
392	Presilha aço ¾	UND	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
393	Pedra para calçada pre -moldado	UND	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
394	Pre-misturado por metros cúbicos	M³	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
395	Parafuso B-8	UND	60	R\$ 0,60	R\$ 36,00
396	Parafuso de carrinho de mão	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
397	Parafuso p/ dobradiças	UND	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
398	Lavatório com coluna	UND	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00
399	Taque lavatório	UND	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
400	Lavatório simples	UND	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
401	Pia de inox 1,50m	UND	18	R\$ 245,00	R\$ 4.410,00
402	Pia de mármore sintético 50x 1,20	UND	15	R\$ 78,00	R\$ 1.170,00
403	Pia de mármore sintético 50x 1,40	UND	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
404	Pia de mármore sintético 50x 1,00	UND	15	R\$ 65,00	R\$ 975,00
405	Pincel 9 pol.	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
406	Pincel 2 pol.	UND	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00
407	Pincel 5 pol.	UND	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
408	Pneu para carrinho -de -mão	UND	80	R\$ 36,00	R\$ 2.880,00
409	Porta madeira prensada 0,60 x 2,10	UND	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
410	Porta madeira prensada 0,70 x 2,10	UND	20	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
411	Porta madeira prensada 0,80 x 2,10	UND	20	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
412	Porta madeira prensada 0,90 x 2,10	UND	20	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00
413	Porta ferro 0,70x 2,10	UND	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
414	Porta ferro 0,60 x 2,10	UND	7	R\$ 600,00	R\$ 4.200,00
415	Porta alumínio 0,70x 2,10	UND	7	R\$ 595,00	R\$ 4.165,00
416	Porta alumínio 0,60 x 2,10	UND	7	R\$ 595,00	R\$ 4.165,00
417	Porta sanfonada 0,60 x 2,10	UND	7	R\$ 70,50	R\$ 493,50
418	Porta sanfonada 0,70	UND	15	R\$ 72,00	R\$ 1.080,00
419	Porta sanfonada 0,80	UND	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00
420	Peneira malha media	UND	12	R\$ 27,00	R\$ 324,00
421	Peneira malha fina	UND	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
422	Ponteiro 10"	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
423	Prumo 05.	UND	4	R\$ 26,00	R\$ 104,00
424	Peças de Andaimos de ferro	UND	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
425	Ralo sifonado	UND	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
426	Ralo sifonado 100x50	UND	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

427	Rebite de repuxo 4.0 x 10 caixas c/100	CX	3	R\$ 4,50	R\$ 13,50
428	Registro de gaveta ¾	UND	35	R\$ 52,00	R\$ 1.820,00
429	Registro de Gaveta 1	UND	35	R\$ 58,00	R\$ 2.030,00
430	Registro de passagem PVC solda. 20 mm	UND	35	R\$ 4,50	R\$ 157,50
431	Registro de pressão 3/4	UND	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
432	Registro esfera soldável 25mm	UND	35	R\$ 5,50	R\$ 192,50
433	Registro esfera soldável 32mm	UND	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
434	Regulador aliança grande	UND	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00
435	Rejunte para cerâmica	SC	350	R\$ 2,50	R\$ 875,00
436	Régua 2 m para pedreiro	UND	10	R\$ 27,50	R\$ 275,00
437	Redução p/esgoto 150x100	UND	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
438	Redução solda curta 25x20	UND	30	R\$ 0,30	R\$ 9,00
439	Redução solda longa 35x20	UND	35	R\$ 1,50	R\$ 52,50
440	Ripa mista	M³	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
441	Rolo de espuma 23 cm	UND	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
442	Rolo de espuma 15 cm	UND	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
443	Rolo de espuma 09 cm	UND	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
444	Rolo de espuma 05 cm	UND	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
445	Rolo de lâ	UND	25	R\$ 14,50	R\$ 362,50
446	Roçadeira elétrica	UND	5	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
447	Selim 150/100 coletores	UND	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
448	Saco para lixo 150LT	KG	1000	R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
449	Silicone bisnaga 50g	UND	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
450	Sifão tipo garganta	UND	25	R\$ 5,50	R\$ 137,50
451	Serra start	UND	25	R\$ 7,00	R\$ 175,00
452	Serrote manual	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
453	Suporte de Ralo	UND	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
454	Spray alumínio alta temperatura	UND	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
455	Spray branco	UND	25	R\$ 15,50	R\$ 387,50
456	Spray cobre metallik	UND	25	R\$ 22,50	R\$ 562,50
457	Spray cromado metallik	UND	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
458	Spray de cor amarelo	UND	25	R\$ 15,50	R\$ 387,50
459	Spray de cor azul colonial	UND	25	R\$ 15,50	R\$ 387,50
460	Te PVC p/ água 20 mm	UND	200	R\$ 0,60	R\$ 120,00
461	Te PVC p/ água 25 mm	UND	180	R\$ 0,70	R\$ 126,00
462	Tubo industrial ½ a 2.1/2 pol.	KG	200	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
463	Tubo patente ½ a 2 pol.	KG	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
464	Tubo galvanizado ½ a 2 pol.	KG	200	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
465	Tubo metalon 20 x20	KG	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
466	Te PVC p/ água 32 mm	UND	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
467	Te PVC p/ esgoto 100 mm	UND	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

468	Te PVC p/ esgoto 150mm	UND	50	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
469	Te PVC p/ esgoto 200mm	UND	7	R\$ 160,00	R\$ 1.120,00
470	Tabua pinus 3m (20alt x15comp)	UND	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
471	Tabua pinus 3m (20alt x20comp)	UND	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
472	Tabua pinus 3m (20alt x30comp)	UND	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
473	Tabua Largura variada 2,5c	UND	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
474	Telha cerâmica	MILHEIRO	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
475	Telha duas ondas plásticas	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
476	Telha zincada	M	100	R\$ 33,80	R\$ 3.380,00
477	Telha fibrocimento	UND	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
478	Tela Moeda 1'	MT	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
479	Tela galvanizada	Mt	100	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
480	Tela Campestre 1,20x50 pç belgo	Pç	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
481	Tijolo cerâmica 8 furos bloco	MI	30	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
482	Tijolo de cimento 14x33	MI	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
483	Tijolo de cimento 10x33	MI	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
484	Tijolo comum	MI	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
485	Tinta acrílica azul 3,6 l	GL	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
486	Tinta p/piso latão 18L azul	LT	45	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00
487	Tinta p/piso latão 18L branco	LT	45	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00
488	Tinta p/piso latão 18L concreto	LT	45	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00
489	Tinta p/piso latão 18L verde	LT	45	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00
490	Tinta p/piso latão 18L amarelo	LT	45	R\$ 170,00	R\$ 7.650,00
491	Tinner 5 L	L	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
492	Tinner 1 L	L	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
493	Tinta esmalte sintético Gl 3,6 l várias cores	GL	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
494	Tinta acrílica LT 18 l externo várias cores	LT	50	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
495	Tinta acrílica LT 18 l interno várias cores	LT	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
496	Torno de Bancada N05 PROF TB- 500P MOT	MOTOMIL	3	R\$ 168,00	R\$ 504,00
497	Torneira de Boia	UND	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00
498	Torneira Plástica de Jardim 1/2	UND	120	R\$ 1,70	R\$ 204,00
499	Torneira de metal p/ lavatório	UND	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
500	Torneira de metal p/ pia	UND	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
501	Torneira em PVC p/ lavatório	UND	60	R\$ 8,70	R\$ 522,00
502	Torneira em PVC p/ pia	UND	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
503	Trincha 2 polegadas	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
504	Trincha 3 polegadas	UND	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
505	Trincha 4 polegadas	UND	10	R\$ 9,60	R\$ 96,00
506	Tubo descarga para caixa	UND	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

507	Trena de fibra de 30 mt	UND	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
508	Trena 10 mt x 25 mm c/m trava	UND	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
509	Tambores de pvc de 200 l	UND	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
510	Trena 5 mt	UND	20	R\$ 8,50	R\$ 170,00
511	Tubo sold 25 mm	UND	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
512	Tubo de soldável 20 mm	UND	70	R\$ 9,00	R\$ 630,00
513	Tubo PVC soldável 25 mm	UND	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
514	Tubo PVC soldável 32 mm	UND	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00
515	Tubo PVC esgoto 100 mm	UND	70	R\$ 48,00	R\$ 3.360,00
516	Tubo PVC esgoto 200 mm	UND	50	R\$ 198,00	R\$ 9.900,00
517	Tubo PVC esgoto 150 mm	UND	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
518	Tubo/manilha de concreto 1,00 x 1,00 m	UND	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
519	Tubo/manilha de concreto 1,20 x 1,00 m	UND	150	R\$ 60,00	R\$ 9.000,00
520	Tubo/manilha de concreto 60x 1,00 m	UND	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
521	Tubo/manilha de concreto 50x 1,00 m	UND	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
522	Tubo/manilha de concreto 40x 1,00 m	UND	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
523	Tubo/manilha de concreto 60x 1,00 m	UND	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
524	Treliças de 6 m	UND	120	R\$ 20,00	R\$ 2.400,00
525	Trilho pré-moldado	M	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
526	Talhadeira chata N12	UND	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
527	Tesoura corta vergalhão 24"	UND	1	R\$ 132,00	R\$ 132,00
528	Tesoura corta vergalhão 30"	UND	1	R\$ 190,00	R\$ 190,00
529	Tesoura corta vergalhão 36"	UND	1	R\$ 185,00	R\$ 185,00
530	Tesoura corta chapa n03	UND	1	R\$ 256,00	R\$ 256,00
531	Tesoura corta chapa n04	UND	1	R\$ 356,00	R\$ 356,00
532	Tesoura corta chapa n05	UND	1	R\$ 510,00	R\$ 510,00
533	Tesoura corta chapa n12	UND	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
534	Tesoura funileiro 279-10	UND	1	R\$ 46,00	R\$ 46,00
535	Tesoura funileiro 279-12	UND	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
536	União Redução 3/4x1/2' asper Jato 240014	UND	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
537	Vassourão com cabo	CX	25	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
538	Vergalhão 5/16	BR	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
539	Vergalhão 1" pol.	BR	70	R\$ 55,00	R\$ 3.850,00
540	Vergalhão 4.0mm	BR	70	R\$ 6,50	R\$ 455,00
541	Vergalhão 3/8	BR	100	R\$ 34,50	R\$ 3.450,00
542	Vergalhão 1/4	BR	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
543	Vergalhão 5/0	BR	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00
544	Verniz kg incolor	UND	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

545	Válvula de retenção 3/4	UND	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
546	Vedacit	L	100	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
547	Veda rosca 18 x 50	UND	35	R\$ 5,50	R\$ 192,50
548	Válvula de retenção 1/2	UND	15	R\$ 19,00	R\$ 285,00
549	Verniz	L	80	R\$ 82,00	R\$ 6.560,00
550	Zinco 1 metro de largura	M	250	R\$ 22,80	R\$ 5.700,00
551	Zinco 0,80cm largura	M	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
552	Zinco 0,70cm largura	M	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
553	Zinco 0,60cm largura	M	150	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
554	Zinco 1,20cm largura	M	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
555	Carrinho de Mão em ferro - modelo GIRICA	UND	15	R\$ 700,00	R\$ 10.500,00
LOTE 02 - EQUIPAMENTOS CONSTRUÇÃO					
556	Betoneira MO 400L csm monof c/motor 1 csm	UND	2	R\$ 3.980,00	R\$ 7.960,00
557	Betoneira MO 400L /motor a gasolina	UND	2	R\$ 4.300,00	R\$ 8.600,00
558	Compactador solo motor a gasolina Gx100	UND	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
559	Compactador solo motor elétrico monofásico	UND	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
560	Compressor 1.3HP 110/220V HOBBY JETMIL MOTOMIL	UND	2	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
561	Furadeira impacto skil 2veloc 1/2' 550w skil	UND	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
562	Lixadeira angular 7' GWS 2100W Bosch	UND	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
563	Maquita (serra circular 1400w 220v)	UND	2	R\$ 410,00	R\$ 820,00
564	Máquina de solda Simapower 250 Lincoln T	UND	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
565	Motosserra MLY -55 Gasolina	UND	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
566	Placa vibratória a gasolina loncin 6.5 HP	UND	2	R\$ 5.300,00	R\$ 10.600,00
567	Roçadeira gasolina 51,7cc 2tempo	UND	2	R\$ 1.280,00	R\$ 2.560,00
568	Esmerilhadeira angular 4.1/2 SKIL 115mm skil	UND	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
569	Desempoladeira de aço	UND	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
570	Furadeira impacto skil 2veloc 1/2' 550w skil	UND	2	R\$ 380,00	R\$ 760,00
571	Tesoura grama manual	UND	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 1.407.901,40

Itaporanga - PB, 15 de fevereiro de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Antionny Soares Neves
ANTONIONY SOARES NEVES
Presidente da CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____ DO TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA-PB E A EMPRESA
_____, COM O OBJETIVO DA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO, PARA OS ÓRGÃOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-
PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.940.694/0001-59, com sede na Praça João Pessoa, 28, bairro centro, na cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba, CEP: 58.780-000, neste ato representada pelo seu prefeito _____, portador do CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu responsável legal, _____, portador do CPF sob o nº e RG sob o nº _____, considerando haver sido proclamada vencedora da Licitação objeto do **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018**, devidamente homologada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual será regido pelas cláusulas e condições que mutuamente acordam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO

Este contrato decorre da licitação objeto da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018, processada com fulcro na Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objetivo a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Conforme proposta apresentada pela Contratada e aceita pela Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, o preço global do Objeto do presente Contrato, é de R\$ (_____).

3.2 No preço estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 O pagamento poderá ser efetuado até o décimo dia útil do mês subsequente à solicitação do pedido, a contar do recebimento do material e atesto da Nota Fiscal.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB.

4.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O objeto contratado deverá ser fornecido durante o exercício financeiro de 2018, contados a partir da assinatura desse Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial, atraso no fornecimento ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da Fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 2 (dois) anos, à critério da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB; - A liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

6.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) do valor global contratado:

- a) De 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da Fiscalização.

6.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado, a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.

6.4 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 7.2 Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A contratada deverá fornecer os Material de Construção objeto deste edital conforme consta no item anterior e Anexo I - Termo de Referência do Edital.
- 8.2 Os Materiais de Construção não poderão ser entregues pela Contratada sem a devida autorização por escrito do prefeito e/ou secretário da municipalidade.
- 8.3 Vencendo-se a documentação relativa à Regularidade Fiscal, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas, em conformidade com o Art. 29 da Lei nº 8.666/93.
- 8.4 A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual os Materiais Elétrico e de Construção se refere.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1 De acordo com o disposto no caput do Art. 67 da Lei 8666/93, o representante da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, atuará como fiscal sendo nomeado pelo o prefeito ou secretaria da municipalidade;
- 9.2 A Fiscalização verificará o cumprimento das normas técnicas e orientações recebidas, especificações e aplicações, bem como quantidade, qualidade e aceitabilidade dos materiais. Conferindo e atestando a Nota Fiscal da CONTRATADA que estiver sendo encaminhada para pagamento;
- 9.3 A Fiscalização não terá nenhum poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste instrumento;
- 9.4 A Fiscalização deverá notificar a contratada sobre imperfeições, falhas ou Irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais e exigir adoção de medidas corretivas necessárias;
- 9.5 A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades;
- 9.6 No caso do fornecimento dos materiais não estiverem sendo prestado conforme foi especificado o fiscal discriminará através de termo, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

10.1 O presente CONTRATO é o único instrumento legal e regulador do fornecimento dos Material de Construção ora contratados, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB e a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, poderá declarar rescindido o CONTRATO, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu Objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital;
- d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- e) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada que, a juízo da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, prejudique a execução do contrato;
- f) Quando o valor das multas aplicadas atingir 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

11.2 – Em caso de rescisão fundamentada nas alíneas nos incisos XII a XVII do Art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será assegurado a este o direito à indenização, nos termos do Art. 79 §2º da mesma Lei.

11.3 A forma de rescisão do CONTRATO, bem ainda as suas consequências estão dispostas na legislação que rege esta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços serão fixos e irajustáveis pelo período de vigência do contrato, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.1 A CONTRATADA obriga - se a aceitar nas mesmas condições contratuais, as supressões ou acréscimos que fizerem no objeto contratado em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As supressões ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados, mediante elaboração de Termo Aditivo ao instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO

14.1. Os recursos para execução das obras objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação:

Programas :

- 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 2008 Manutenção das Atividades da STTRANS
- 2010 Manutenção da Secretaria de Planejamento e Finanças Públicas
- 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
- 2019 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
- 2021 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE
- 2026 Manutenção do Salário Educação - QSE
- 2041 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso
- 2044 Manutenção do Conselho de Saúde
- 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
- 2047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
- 2048 Manutenção da Estratégia Saúde da Família
- 2051 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
- 2052 Manutenção dos Núcleos de Apoio a Saúde Da Família – NASF
- 2054 Manutenção do Centro de Especificidades Odontológicas - CEO – MAC
- 2055 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192
- 2056 Teto Municipal Rede Saúde Mental – CAPS
- 2058 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ
 - 2060 Manutenção de Outros Programas do SUS
 - 2061 Manutenção do Programa Teto Municipal Melhor em Casa – MAC
 - 2062 Manutenção das Ações Básicas da Vigilância Sanitária
 - 2063 Manutenção do Conselho Tutelar/dos Direitos Da Criança e Adolescente/Cmas/Cons.Idoso
 - 2064 Manutenção das Atividades as Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 2068 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente-FMDCA
 - 2070 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS
 - 2071 Fundo Municipal ee Assistência Social/Fmas - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos Do SUAS
 - 2072 Bloco da Proteção Social Básica - Cras e Serviços de Convivência de Vínculos
 - 2073 Bloco de Financiamento a Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD PBF
 - 2074 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
 - 2075 Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do IGD - SUAS.
 - 2076 Manutenção do Programa Municipal e Capacitação e Formação dos Trabalhadores Do SUAS
 - 2077 Fortalecimento do Controle Social - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - IGD SUAS e IGD PBF- Mínimo de 3% do Suas - IGD/SUAS.
 - 2078 Manutenção do Serviço de Acolhimento Instit. Para Crianças e Adolescentes/PSEAC.
 - 2079 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais
 - 2080 Programa Primeira Infância No SUAS - Programa Criança Feliz
 - 2082 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
 - 2083 Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente
2088 Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo
2091 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportes e Lazer
2093 Promoção de Turismo de Eventos Sociais
2094 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo
2095 Feira de Negócios do Vale do Piancó em Itaporanga

Elemento de Despesa:
3.3.90.30 (Material de consumo)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

15.1 - Os materiais objeto desta licitação deverão ser realizados na sede do órgão administrativo municipal requisitante, em até 24 (Vinte e Quatro) dias úteis, após solicitação emitida pelo prefeito e/ou algum secretário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAL

16.1 Os materiais fornecidos pela empresa vencedora estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

16.2 A Contratante designará servidor para recebimento dos Material de Construção, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, será rejeitado o recebimento do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Para dirimir as questões decorrentes deste Contrato as partes elegem o foro de Itaporanga-PB, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.2 E por assim estarem de pleno acordo foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, que as partes contratantes assinam na presença das testemunhas abaixo.

Itaporanga-PB, ____ de _____ de _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATANTE

EMPRESA
CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - DECLARAÇÕES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA OS ÓRGÃOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Á EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____,
tendo examinado o Edital, vem declarar que:

- a) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não executando, ainda, qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- c) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos.

Itaporanga-PB, _____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV – CARTA PROPOSTA

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA OS
ÓRGÃOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

À EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____,
sediada _____, tendo examinado o Edital, vem declarar que apresentar a proposta para
a entrega dos produtos nele referidos, no valor de R\$ _____
(_____).

Outrossim, declara que:

- a) Esta proposta compreende todas as exigências contidas no Edital e Anexos;
- b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Itaporanga-PB, ____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA OS ÓRGÃOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

À EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, sediada
_____, em constituição nessa Junta Comercial, declara (m) para os devidos fins e
sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao
limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006,
e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º
da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu
nome empresarial a expressão ME.

Itaporanga-PB, _____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA OS ÓRGÃOS DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

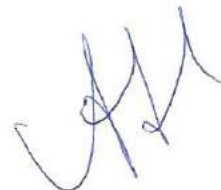
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á EMPRESA _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, sediada
_____, em constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e
sob as penas da Lei, que a receita bruta anual não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado
no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada
lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa de pequeno porte
adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Itaporanga-PB, ____ de _____ de _____.

Carimbo (ou nome legível) e assinatura do responsável legal



LARISSA LEMOS GUIMARÃES,

Inscrita no CNPJ 25.084.113/0001-34,
Com sede Rua Maria Medeiros de Carvalho nº 152, Centro,
Itaporanga-PB.
Vencedora dos itens: 38, 40 e 42
Com valor obtido: R\$ 7.159,00(sete mil, cento e cinquenta e nove reais).

FRANCISCO DA SILVA PEREIRA ME,

Inscrita no CNPJ nº 07.673.929/0001-20,
Com sede na Av. Crizanto Pereira nº 226, Centro, Itaporanga-PB.
Vencedora dos itens: 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.
Com valor obtido: R\$ 313.179,00 (trezentos e treze mil, cento e setenta e nove reais).

SIGELMAN TOLENTINO OLEGÁRIO,

Inscrita no CNPJ nº 06.196.043/0001-70,
Com sede na Av. Getúlio Vargas,489, Centro, na cidade de
Itaporanga-PB.
Vencedora dos itens: 1, 6, 13, 18, 21, 25, 35 e 36.
Com valor obtido: R\$ 34.401,60(trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

ITAPORANGA – PB, 16 de Fevereiro de 2018

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
regociro Oficial

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:EE9A21EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

Data da Abertura: 09/03/2018 às 09h00min (nove horas)

Local: SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA JOÃO PESSOA, 36, BAIRRO CENTRO
ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado: 1.133.927,00 (Um milhão cento e trinta e três mil novecentos e vinte e sete reais)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIONY SOARES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:950F61BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO.

Data da Abertura: 08/03/2018 às 09h00min (nove horas)

Local: SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA JOÃO PESSOA, 36, BAIRRO CENTRO.
ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado: 1.407.901,40 (Um milhão quatrocentos e sete mil novecentos e um reais e quarenta centavos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIONY SOARES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:09953993

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para reforma das diversas escolas do município de Itaporanga-PB.

Data da Abertura: 12/03/2018 às 09:00 (nove horas)

Local: SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA JOÃO PESSOA, 36, BAIRRO CENTRO
ITAPORANGA-PB – CEP: 58.780-000

Legislação Aplicável: Lei Federal nº 8.666/93

Valor Estimado: 204.990,77 (Duzentos e quatro mil novecentos e noventa reais e setenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos no prédio sede da CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB, na Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro, Anexo à sede da Prefeitura.

Itaporanga - PB, 16 de Fevereiro de 2018.

ANTONIONY SOARES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Alex Sandro Gomes Soares
Código Identificador:092CD74E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 455/2018**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELO ART. 126 DA LEI